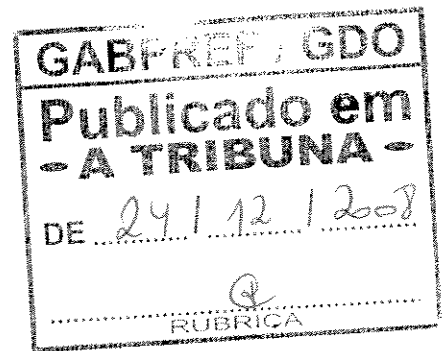




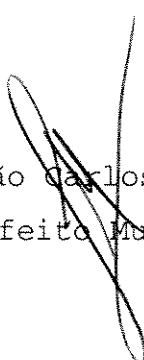
**Denomina logradouro público
no bairro Mário Cypreste.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado **Praça André José Savignon** o logradouro público situado entre a Avenida Duarte Lemos e a Avenida Santo Antônio (ponto de coordenadas central UTM E= 358.942,36 e N= 7.752.627,01), no bairro Mario Cypreste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de dezembro de 2008.



João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7332766/08

/stn